

Deve continuar a deligencia da factura de soldados, emquanto nessa V.^a e seus suburbios houver homens capazes de o ser, e porque já ordenei a Nicoláo da Costa, me remetece todos os da Bocaina, e Paraiba nova, sem se embarçar com a devizão de jurisdição, pela faculdade que tenho do Sr. Marques Vice Rey, devo recomendar somente a Vm.^{ce} lhe dé todo o auxilio que elle neceçitar.

Estimo que se acesstice e vá asestindo a gente que vem de Minas, sem que lhe falte nada, apezar dos poucos mantim.^{tos} e repentina jornada daqueles homens.

Fico certo no que Vm.^{ce} me dis do seo Ajudante, e Vm.^{ce} o deve estar de que eu conheço o seo antecessor na escrivinha. D.^a g.^e a Vm.^{ce}. São Paulo a 6 de Mayo de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Mor Francisco Ramos da S.^a
de Pindamunhangaba.**

Com a carta de Vm.^{ce} de 29 de Abril só se apresentarão Julio Alvares, filho de João Pires, e Manoel da Costa, filho de João da Cunha, e Ignacio Bieudo, faltando todos os mais que hé percizo appareção. Estimo a prontidão dos mantimentos nessa V.^a para a gente que vem de Minas, e bom agasalho com que Vm.^{ce} os trata, confio continuará da mesma forma para todas as mais Tropas que daquelle Continente amde ainda vir.

Se Felipe Jozé da Silva, se acha tão gravemente doente não deve vir emcorporar-se a sua companhia antes da sua melhoria, e quando a tiver deve trazer huma atestaçam de Vm.^{ces} do embaraço que tive para exceder a sua licença p.^a assim não ser castigado.

D.^a g.^e a Vm.^{ce}. São Paulo a 6 // de Mayo de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

